



TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO PGE Nº 012/2020)

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **Dr. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no **04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 02.060.274/0001-00, situada no Caminho 10, nº 08, Conjunto Feira IV, Calumbi, CEP: 44.008-130, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo **SRA. GILMARA COSTA FERREIRA GONÇALVES**, portadora do documento de identidade nº 100.850.59-60, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.099.285-93, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0004060-06, resolvem aditar o **CONTRATO** Nº 012/2020, celebrado em 19/03/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 20/03/2022 e término em 19/03/2023, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços no percentual de 8% conforme requerido pela empresa, posto que a variação do INPC/IBGE no período dos 12 últimos meses (entre fevereiro de 2021, mês da apresentação da proposta e janeiro de 2022), foi no percentual de aproximadamente 10,599630% (fator de multiplicação 1,10599630), retroativo a fevereiro de 2022, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

Item	Especificações	Quantitativo	Preço	Preço Mensal	Preço
------	----------------	--------------	-------	--------------	-------

Item	Especificações	(m ²)	Unitário	(bimestre)	Anual
01	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em área interna	956,77 m ²	R\$ 0,30	R\$ 287,03	R\$ 1.722,18
02	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em área externa	1.483,94 m ²	R\$ 0,30	R\$ 445,18	R\$ 2.671,08
VALOR				R\$ 732,21	R\$ 4.393,27
ESTIMADO - MENSAL					

§1º. Estima-se para o contrato o valor bimestral de **R\$ 732,21 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** para o controle de pragas e vetores em área externa e interna, e como preço anual o valor de **R\$ 4.393,27 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, durante o prazo de 12 meses de vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06601	03	122	502	2000
Região/Planejamento	Natureza da despesa	Destinação do Recurso	Tipo de Recurso Orçamentário	
9900	339039	300	Normal	

CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA COSTA FERREIRA GONCALVES, Representante Legal da Empresa**, em 04/03/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 07/03/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Coordenador IV**, em 07/03/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 07/03/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00043446566** e o código CRC **600A075E**.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**. Empresas habilitadas (Lote II): Consórcio MG; Metro Engenharia Ltda. Empresas habilitadas (Lote IV): Carvalho Engenharia e Transportes Eireli; Empresas Inabilitadas: Construtora Santa Rita Ltda. Empresas habilitadas (Lote V): AJL Construções Ltda; MJF Serviços Técnicos Ltda. Empresa habilitada (Lote VI): NR Engenharia Eireli. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 08/03/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa NARWAL INFORMÁTICA EIRELI - Lotes 03, 04 e 05, - **Processo 009.0186.2022.0008116-54**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública localizados em Salvador e Região Metropolitana. Salvador -BA, 08/03/2021 - EDELVINO DA SILVA GOES FILHO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 098/2016

Considerando a Portaria nº 109, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 16/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sra. JACIARA ROSA SILVA**, no âmbito do projeto Formation in Dance, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação, do valor de R\$ 116.126,37 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), apurados no processo nº 022.2238.2021.0004866-52, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Tainá Pereira de Jesus Silva
Reparação de Danos ao Erário

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 087/2017

Considerando a Portaria nº 111, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 16/12/2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sr. JOÃO VICTOR SILVA OLIVEIRA**, no âmbito do projeto Jardins Possíveis, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação, do valor de R\$ 35.464,84 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), apurados no processo nº 022.2238.2021.0004865-71, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Tainá Pereira de Jesus Silva
Reparação de Danos ao Erário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016,

com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR o Sr. José Carneiro Rios** acerca do processo de Tomada de Contas Especial **SEI nº 011.14928.2022.0003394-87**, mediante Portaria nº 58/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/01/2022, no qual Vossa Senhoria é formalmente arrolado como responsável pelo débito quantificado no processo de prestação de contas anual, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar, instituído pela Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e pelas Leis Federais nº 9.394/96 e 10.709/2003, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 486/2007, celebrado entre o Município de **Pé de Serra/BA** e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2007. O presente termo foi assinado em 28/11/2007, com vigência de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico: sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br, 7 de março de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. Gerusa Dias Laudano** acerca do Tomada de Contas Especial, Processo **SEI nº 011.14928.2021.0028593-71**, mediante Portaria nº 1214/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04/08/2021, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, instituído pelas Leis Federais nº 9.394/1996, 10.880/2004 e 10.709/2003, pela Lei Estadual nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 9.266/2004, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 98/2008, celebrado entre o Município de **Pojuca/BA** e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2008. O presente termo assinado em 18/06/2008. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico: sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br, 7 de março de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SSP/DG

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CHIPICIA INFORMÁTICA LTDA, Lote 1, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MICROCOMPUTADOR AVANÇADO, MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, SCANNER. Salvador - BA, 08/03/2022 - RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 012/2020)

Processo nº 006.7550.2020.0004060-06

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2022 e término em 19/03/2023, no valor global estimado de R\$ 4.393,27 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 028/2021)

Processo nº 006.7550.2021.0021833-82

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP**

Objeto: Alterar a quantidade originária dos itens da Cláusula Terceira do Contrato, passando o valor global estimado para R\$ 7.981,10 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos),